

ESTADO DO CEARÁ



Expedida por: A. Boaventura
Diretora do
Departamento Legislativo

30.06.98

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI Nº 2.289, DE 25 DE JUNHO DE 1998

EMENTA: Denomina de "CONJUNTO HABITACIONAL DEPUTADO ALMINO LOYOLA DE ALENCAR e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de "CONJUNTO HABITACIONAL DEPUTADO ALMINO LOYOLA DE ALENCAR", o Conjunto residencial localizado à margem da Avenida Humberto Bezerra, no bairro Timbaúba, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de junho do ano de mil, novecentos e noventa e oito (1998).


JOSÉ MAURO CASTELO BRANCO SAMPAIO
PREFEITO MUNICIPAL